

PORTARIA Nº 500/2023/GAB/EMSERH, DE 16 DE agosto DE 2023

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 370/2021/GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 154.994/2020/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
01.	MATERNO INFANTIL IMPERATRIZ	IOLANDA NASCIMENTO BATISTA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 6023	PATRICIA SOARES CARVALHO SILVA	DIRETOR (A) CLÍNICA MAT:5307
		TASSIANA MIRANDA BRANDAO	DIRETOR(A) GERAL MAT: 4148		
02.	UPA IMPERATRIZ	ALAN SOUZA DE CARVALHO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 3115	VALDERI MOURA DE CARVALHO JUNIOR	DIRETOR (A) CLÍNICO MAT: 4159

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556	ALANA CARYNNE PEREIRA ARRUDA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 14010

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 370/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 154.994/2020/EMSERH**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Lotes II e III), localizados no município de Imperatriz-MA.

Art. 3º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 370/2021-GCC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 370/2021-GCC/EMSERH**, referente ao Processo Administrativo nº 154.994/2020/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 370/2021/GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 154.994/2020/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE agosto DE 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

M **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748